

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo administrativo, alusivo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.08.01-SMS** para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, ESQUINA COM A RUA ÍNDIO AMANAR, PARQUE SOLEDADE, MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PONTO DE APOIO PARA O SETOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO, conforme determinação da autoridade superior.

### 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta se faz necessária em virtude da locação do supramencionado imóvel atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia/CE, este que possui serventia ímpar para as atividades desta municipalidade. A referida locação fundamenta-se no inciso X do art. 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e, baseia-se no laudo de avaliação apropriado para estabelecer o valor locativo do imóvel, ressalte-se que o locador é reconhecidamente proprietário do imóvel locado, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como também consta no laudo emitido que o preço é perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. Em conclusão, o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

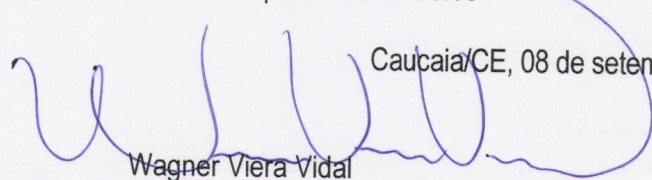
Trata-se de um Imóvel com característica comercial plena, padrão popular, com área construída principal de 224,00m<sup>2</sup>, implantado em terreno plano, que tem uma área total de 224,00m<sup>2</sup>, de acordo com levantamento executado "in loco" da área do imóvel a ser locado (laudo de avaliação).

### 2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O preço da contratação justifica-se pelo fato do imóvel ter sido avaliado no Parecer Técnico de Avaliação Mercado Lógica emitido pela comissão de avaliação de Imóveis designada para esta finalidade, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo resultado aponta para o valor mensal de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, perfazendo o valor global em 12 (doze) meses de **R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Saúde de Caucaia/CE com as seguintes rubricas: Projeto/Atividade: 06.20.10.122.0161.2.024.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.36.05

Caucaia/CE, 08 de setembro de 2022.



Wagner Viera Vidal

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**